



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/91 "

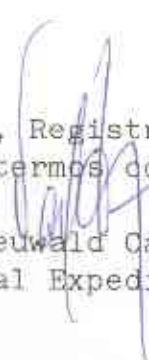
REVISA A REMUNERAÇÃO DO PRE-
FEITO, VICE-PREFEITO DO MUNI-
CÍPIO DE SALDANHA MARINHO, RS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores ' de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições Legais;
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto :

- Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 277.921,67 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e sete centavos), à remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de agosto de 1991.
- Artº. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 50% (cinquenta por cento) a remuneração estabelecida no art. 1º deste Decreto Legislativo.
- Artº. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.
§ ÚNICO - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.
- Artº. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua promulgação produzindo seus efeitos retroativos à 1º de agosto de 1991, e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AGOSTO/1991.


Ver. NERY IRINEU CONTE - Presidente


Anote-se, Registre-se e Publique-se nos termos competentes.

Valter Neuwald Castelli
Dir. Geral Expediente